

## GRUPO B

Tema: Controle externo dos órgãos periciais.

<i>Conclusões</i>	<i>Responsável</i>	<i>Prazo</i>
1) Evitar ações políticas e instrumentos legais no intuito de: a. regulamentar escalas de plantão de peritos, b. padronização de procedimentos operacionais padrão conforme MJ c. conseguir acréscimo de pessoal e meios d. garantir qualificação periódica, e. conseguir interiorização das perícias, f. obrigar os médicos e estabelecimentos de saúde a informar as autoridades constituídas nas hipóteses de crimes violentos,		
2) Os membros devem providenciar a comunicação de arquivamentos ao instituto de perícia para evitar que sejam feitas perícias desnecessárias.		
3) Buscar maior integração entre Promotores e Procuradores, em especial os atuantes em primeiro grau, e Ministério da Justiça na execução do Projeto Brasil Mais Seguro (cursos, convênios)	<b>MP</b>	<b>A partir de já.</b>
4) Necessidade de Qualificação e atualização dos membros do Ministério Público sobre o conhecimento no âmbito das perícias criminais a fim de entender, discutir, quesitar e questionar perícias.		
5) Necessidade de Campanhas para o público em geral não alterar e recomendações e treinamento para os policiais preservarem o local do crime		



## IV Encontro Nacional de Aperfeiçoamento da Atuação do Ministério Público no Controle Externo da Atividade Policial

- |   |  |  |
|---|--|--|
| 6. Buscar autonomia para a polícia técnica, separando-a da polícia civil, sem desvinculá-la das Secretarias de Segurança Pública  |  |  |
| 7. Buscar efetivar a padronização da cadeia de custódia, conforme Portaria nº 82, de 16 de julho de 2014, do Ministério da Justiça, com relação ao transporte, acondicionamento, prazo, armazenamento, implementando a Norma Técnica de Cadeia de Custódia, |  |  |
| 8. Buscar criar e implantar assessoria de perícia nos Ministérios Públicos, para assessorar os membros na análise das perícias mais complexas e identificar problemas, falsidades e irregularidades em perícias e institutos de perícias.                   |  |  |
| 9. Fazer gestões por meios políticos e instrumentos legais para Criação de Bancos e MPs Laboratórios de DNA nos Estados em conformidade com alteração legislativa de 2012   |  |  |
| 10. Fazer gestões para buscar junto ao TSE o enriquecimento do banco de digitais do MJ com os dados biométricos colhidos para as eleições.  |  |  |
| 11. Utilizar o protocolo Brasileiro de Perícia Forense que implanta o Protocolo de Istambul no Brasil (sobre tortura), o qual deve ser normatizado pelo CNMP  |  |  |